

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 2020.04.13.01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANJA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADOS: WERBENIA AMED DA SILVA ME (ITENS SAPATILHA PROPÉ E MASCARA FIO 30) E FERNANDO SOUZA CAVALCANTE ME (TESTES COVID 19). ✓

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E TESTES IMUNOCROMATÓGRAFICOS PARA ENFRETAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID 19), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.

1. CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Conforme apresentado pela Secretaria em seu despacho inicial onde caracterizam a aquisição de equipamentos de proteção individual e testes rápidos COVID 19, transcrevemos:

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Ceará

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos são essenciais, as medidas necessárias serão tomadas para a não paralisação e/ou ausência no atendimento da população, para tanto a aquisição de insumos para atendimento aos profissionais que atuam junto as unidades de saúde;

CONSIDERANDO que diante da necessidade sobre atendimento junto a população por parte dos profissionais de saúde, como também demais servidores que estão em atendimento a população junto as unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, com base em pesquisas realizadas em conformidade a Lei Federal 8.666/93

CONSIDERANDO o **caráter emergencial** da contratação, com finalidade única e exclusiva para atendimento junto a Secretaria de Saúde do Município de GRANJA – CE;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2),

CONSIDERANDO que foi realizado um pregão eletrônico e os itens SAPATILHA PROPÉ E MASCARA FIO 30 foram declarados fracassados, e esses itens são de suma importância para a Secretaria de Saúde do Município frente ao combate ao COVID 19.

Justifica-se como apresentado nos considerando que todas as medidas necessárias deverão ser tomadas para não paralisação e/ou ausência no atendimento da população, para tanto a manutenção em seus equipamentos e veículos, sejam a aquisição dos itens: **SAPATILHA PROPÉ, MASCARA FIO 30 E TESTES IMUNOCROMATÓGRAFICOS**, para melhor atendimento pelos profissionais de saúde como também demais servidores junto a essas unidades.

1.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o referido processo no artigo 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, Medida Provisória 926/2020, medidas de enfrentamento ao COVID-19.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES OU EXECUTANTES:

Conforme solicitação expedida pela Secretaria de SAÚDE realizou cotações para que fossem encaminhadas cotações de preços, para a escolha das propostas mais vantajosa, assim sendo, a escolha recaiu nas empresas **WERBENIA AMED DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ: **07.405.331/0001-50** e a empresa **FERNANDO SOUSA CAVALCANTE ME**, inscrita no CNPJ: **11.958.026/0001-63**, e diante de comparativos de preços foi a que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Quanto ao preço, foi apresentado o valor total (03 itens) de **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**, mediante a pesquisa realizadas para aferição de preços e realidade mercadológica, determinando sua execução em 60(sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.02 10.302 0181 2.099 (GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC)

13.01 10.301 0181 2.090 (REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE SAÚDE PÚBLICA)

13.02 10.301 0181 2.094 (GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO)

GRANJA, 13 de Abril de 2020.



JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação